

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.165, de 5 de setembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 11.941, de 12 de março de 2024, para dispor sobre a celebração de acordos entre organismos internacionais e pessoas jurídicas de direito privado para a consecução de projeto de cooperação internacional”.</p> <p>Explicação: entre outros, estabelece que o projeto de cooperação internacional de que trata o Decreto poderá prever que o organismo internacional cooperante celebre acordos com pessoas jurídicas de direito privado para a consecução do respectivo projeto de cooperação internacional.</p> <p>Determina ainda que, nos acordos, quando celebrados entre o organismo internacional cooperante e entidade da administração pública federal indireta com recursos próprios da entidade, a taxa de administração será limitada a 10% dos recursos financeiros repassados pela entidade e que forem efetivamente executados no projeto, quando couber.</p>
<p>Resolução SF nº 21, de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América)”.</p> <p>Explicação: os recursos da operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto Aprendizagem em Foco Mato Grosso (Mato Grosso Resilient, Inclusive, and Sustainable Learning Project)". Os recursos destinam-se para alguns componentes estruturantes, tais como modernização da gestão escolar, as transformações digitais das escolas com mais acesso à internet, a formação de professores e o combate ao abandono escolar.</p>
<p>Despacho do Presidente da República nº 1.047, de 5 de setembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Proposta ao Senado Federal, para que seja autorizada a contração de operação de crédito externo, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente".</p> <p>Além do segundo Data Center do Estado, o Programa prevê a entrega do novo portal único de informação e bases Integradas, que será executado pela Secretaria do Governo (SEG), por meio da Subsecretaria de Transformação Digital.</p>
<p>Portaria GM/MPO nº 282, de 5 de setembro de 2024</p> <p>DOU 1 Extra A de 06 de setembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Antecipa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, das Relações Exteriores, da Cultura, dos Povos Indígenas, e da Controladoria-Geral da União”.</p>

	<p>Explicação: antecipa os limites de movimentação e empenho até setembro e novembro referentes às despesas primárias discricionárias classificadas com RP2, no âmbito dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, das Relações Exteriores, da Cultura, dos Povos Indígenas, e da Controladoria-Geral da União.</p>
<p>Portaria interministerial MDIC/MCTI nº 72, de 16 de agosto de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera o Processo Produtivo Básico - PPB para aparelho telefônico por fio conjugado com aparelho telefônico portátil sem fio, que incorpore controle por técnicas digitais, industrializado no país.”</i></p> <p>Explicação: altera as etapas e respectivas pontuações do PBB dos referidos produtos e estabelece, entre outros, que: i) Os pontos totais serão atribuídos a cada etapa de produção realizada, sendo que a empresa deverá acumular no mínimo 366 pontos por ano-calendário; ii) O projeto de desenvolvimento só será pontuado para produto que atenda às especificações, normas e padrões adotados pela legislação brasileira e cujas especificações, projetos e desenvolvimentos tenham sido realizados no País, por técnicos de comprovado conhecimento em tais atividades, residentes e domiciliados no Brasil e atendam às Portarias específicas do MCTI.</p> <p>A Portaria define 18 fases produtivas, entre elas: projeto e desenvolvimento do Brasil; investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Adicional (PD&IA); desenvolvimento do software embarcado de baixo nível (firmware); e mais. Sobre o PD&IA, a norma ainda prevê que esse será calculado sobre o faturamento bruto anual incentivado no mercado interno, decorrente da comercialização dos produtos e que o montante deverá ser aplicado em programas e projetos de interesse nacional nas áreas de tecnologias da informação e comunicação considerados prioritários pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI).</p>
<p>Consulta Pública MDIC nº 23, de 5 de setembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre consulta pública, até 19 de setembro, acerca de alteração do Processo Produtivo Básico (PPB) para o produto máquina automática digital para processamento de dados, com tela incorporada - All in One, industrializado no país. As partes interessadas deverão encaminhar eventuais manifestações a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgia@mcti.gov.br, cgtd@mcti.gov.br, e cgpri.ppb@suframa.gov.br.</p> <p>Além disso, a medida prevê, em seu anexo, que o PBB do referido produto passa a ser composto pelas 20 etapas e suas respectivas pontuações previstas no documento, que inclui, entre outros: Projeto de Desenvolvimento no País; Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Adicional (PD&IA), valendo 20 pontos para cada 10% investido, limitado a 60 pontos; corte, laminação, furação, montagem e, por fim, testes.</p>
<p>Ato de Pessoal</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Portaria MCTI nº 8.482, de 3 de setembro de 2024</p>	<p>Designa membros para comporem o Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).</p>

[Visualizar medida](#)

**Portaria DNIT nº 4.303, de 4 de
setembro de 2024**

[Visualizar medida](#)

Designar: Rosângela Bezerra dos Santos para a função de **Coordenadora de Licitações de Serviços Administrativos e Aquisição de Bens e Contratos**, da Coordenação-Geral, da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (**DNIT**), FCE 1.10.

É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do *link* localizado abaixo da identificação de cada ato.